



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3879 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 632, de 13 de junho de 2006;

**RESOLVE**

I – É concedido ABONO DE PERMANÊNCIA à Servidora Pública Municipal SILVANA TEREZINHA ROSSATTO, matrícula funcional nº 041, ocupante do cargo de Agente de Pessoal, 40 horas semanais, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, tendo em vista já possuir todos os requisitos para aposentar-se voluntariamente com proventos integrais, de acordo com o art. 47 da Lei Municipal nº 632/2006, e a opção do mesmo em permanecer em atividade, conforme preconiza o art. 40, § 19 da Constituição Federal, e o art. 52 da Lei Municipal nº 632/2006, a partir da data de 1º de janeiro de 2022.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 04 DE JANEIRO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ  
Secretário de Administração